

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 113272025

Código de validação: 1AA4EEF7E9

(relativo ao Processo 634102025)

Requerente: Secretaria Geral da ESMAM

Interessado: P. R. Tavares de Oliveira - ME

Assunto: Contratação Direta. Dispensa. Dispensa em Razão do Valor.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Secretaria Geral da ESMAM solicita a contratação direta de P. R. Tavares de Oliveira - ME, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, referente à “contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, artísticos e de infraestruturas essenciais para a realização da 18ª Edição do Esmam Cultural a ser realizado no dia 19 de novembro do corrente ano”.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: requerimento da contratação (OFC-SG-ESMAM – 3352025); documento de formalização da demanda (evento 4); estudo técnico preliminar (eventos 4 e 20); projeto (evento 4); termo de referência (eventos 4, 21, 38, 45/46 e 49); mapa de riscos (MAPRIS-SG-ESMAM - 12025); proposta comercial (evento 4 e 17/19); justificativa da contratação pelo setor requerente (TR) (eventos 4, 21, 38, 45/46 e 49); justificativa do preço (eventos 4 e 17/19 e DESPACHO-CMEP - 2522025); comprovação de sua razoabilidade do valor por meio de pesquisa de preços (eventos 4 e 17/19 e DESPACHO-CMEP - 2522025), e comprovantes de habilitação (eventos 38, 44, 52 e 62/64).

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária, por meio do DESPACHO-CO - 34922025, informou disponibilidade orçamentária para suprir a despesa, tendo consignado que, “até a presente data, foi identificado apenas o processo em epígrafe relativos à aquisição de itens da mesma natureza e pertencentes ao mesmo ramo de atividade conforme relatório em anexo”.

O Núcleo de Contratações Diretas, no RELAT-NCONDIR – 32025, além de atestar a adequada instrução processual, sugeriu a substituição do termo de contrato



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

pela nota de empenho, submetendo os autos à análise da Assessoria Jurídica.

O parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21, e pela substituição do termo de contrato pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da referida lei de licitação (PARECER-AJP - 28332025).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação direta de P. R. Tavares de Oliveira - ME, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, para “contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, artísticos e de infraestruturas essenciais para a realização da 18ª Edição do Esmam Cultural a ser realizado no dia 19 de novembro do corrente ano”.

À Coordenadoria de Programação e Execução Financeira, para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências legais cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/10/2025 16:01 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

